

04/04/18

Seibel
Assinatura do Responsável



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

PORTARIA DO PRESIDENTE

Nº 10/2018

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** que é necessária a compra de dois aparelhos de ar condicionado tipo split de 36000 BTU's para a CMLT; **CONSIDERANDO** que os aparelhos hoje em atuação estão defasados, pouco operantes e não tem atendido suficientemente o que se propõe; **CONSIDERANDO** que a manutenção das atividades legislativas com conforto, salubridade e higiene são fundamentais; **CONSIDERANDO** que é política da gestão 2017/2018 da CMLT a pesquisa de preços para todas as compras; **CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico orientou no sentido de se formar uma comissão especial e optar pelo Pregão Presencial; **CONSIDERANDO** que esta CMLT possui exíguo quadro de pessoal; **CONSIDERANDO** que nas poucas vezes que se realizou licitações, os valores contratados apresentaram significativa economia frente aos orçados, dada a habilidade e empenho dos servidores nas etapas de lances de pregão presencial; **CONSIDERANDO** que o Pregão Presencial é, legalmente, a modalidade licitatória orientada para a compra de bens de uso comum; **CONSIDERANDO** que os servidores todos já concluíram os cursos da Escola de Contas do TCEES; **CONSIDERANDO** a preferência por servidores do quadro permanente da CMLT:

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores relacionados no art. 2º desta Portaria para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, na forma da Lei, para licitar o objeto do processo para a compra de dois aparelhos de ar condicionado do tipo split piso teto de 36000 BTU's, frio branco, 220V, com instalação e garantia de um ano.

Art. 2º. São os seguintes servidores designados neste ato:

I – Gilberto Storch - Presidente

II – Ronivan Crauzer – membro



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

III – Leonora Zibell – membro

Art. 3º. Fica definido como Pregão Presencial a modalidade licitatória para a aquisição dos itens constantes no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º. Não serão devidos valores para os servidores componentes desta Comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, 04 de abril de 2018.


GILSON GOMES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal